

PUBLICADO DOC 14/08/2007, PÁG. 66

PARECER CONJUNTO Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 295/2006**.

De autoria da nobre Vereadora Lenice Lemos, visa a matéria tornar obrigatória a reserva de vagas dos estacionamentos para idosos, sendo eles públicos ou privados, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Laser e Gastronomia exarou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher considera que a propositura é de interesse público, pois atualmente vigora um acordo entre o Ministério Público e todos os estacionamentos do estado de São Paulo, inclusive de shopping centers, para reserva de vagas para idosos. Esse acordo visou assegurar o cumprimento da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) que em seu art. 41 já assegura a reserva, nos termos da lei local, de cinco por cento de vagas nos estacionamentos públicos e privados para os idosos. Uma lei como a proposta vem ao encontro dessa necessidade e confere legalidade ao procedimento no Município, razão pela qual manifesta-se FAVORAVELMENTE, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em 05/06/2007.

COMISSÃO DE SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”